Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 264/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus a seguinte providência:

ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI CRIANDO UMA SECRETÁRIA ESPECÍFICA PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

O Município de São Mateus, assim como o Brasil, é historicamente marcado pela forte presença de Comunidades tradicionais Quilombolas, que mantêm vivas suas culturas, costumes, saberes e modos de vida. No entanto, essas Comunidades ainda enfrentam inúmeros desafios sociais, econômicos e territoriais, frutos de uma dívida histórica que perdura até os dias atuais.

Em nosso Município, há diversas Comunidades tradicionais Quilombolas que enfrentam diariamente a ausência de políticas públicas específicas, o que reforça a necessidade de criação de uma Secretaria Municipal voltada exclusivamente para os Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas. Trata-se de uma estrutura administrativa que permitirá a escuta ativa, o planejamento participativo e a execução de ações voltadas ao bem-estar, à valorização cultural e ao desenvolvimento sustentável dessas Comunidades.

A nova Secretaria poderá atuar de forma transversal com as demais pastas da administração pública, integrando políticas de saúde, educação, cultura, agricultura, assistência social e regularização fundiária, sempre respeitando as especificidades de cada território Quilombola.

Diante disso, apresentamos esta Indicação como forma de assegurar aos povos Quilombolas do nosso Município uma gestão mais inclusiva, representativa e comprometida com a justiça social.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente Indicação e que seja encaminhada ao Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 22 de abril de 2025.

ISAEL AGUILAR
Vereador